



**PORTARIA N° 65/2019.**

**"REGULARIZA CTPS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO**, Prefeito municipal de Malhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade;

**CONSIDERANDO** o princípio da impessoalidade e finalidade;

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade;

**CONSIDERANDO** o princípio da moralidade;

**CONSIDERANDO** que a Sra. CAROLINA NETA DE SOUZA começou a trabalhar para o Município de Malhada no dia 01 de abril de 1993, conforme é visto em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social sob o n° 69865, Série 00044<sup>a</sup>, emitida aos 10 dias do mês de fevereiro de 1993 pela DRT-BA;

**CONSIDERANDO** que inúmeros contratos de trabalhos que foram firmados e rescindidos com o Município de Malhada não teve as suas respectivas rescisões devidamente lançadas nas CTPS pertinentes.

**CONSIDERANDO** que o vínculo empregatício da Sra. LAURINDA PEREIRA DE SOUZA permaneceu até 05 de fevereiro de 1998, quando se deu a sua rescisão;

**CONSIDERANDO** que após a rescisão do contrato de trabalho da Sra. Sra. CAROLINA NETA DE SOUZA com o município de Malhada não foram feitas as devidas anotações em sua CTPS;

**R E S O L V E:**

I - Fica determinado ao setor competente realizar as devidas anotações na CTPS da Sra. CAROLINA NETA DE SOUZA, consignando na mesma que o seu vínculo empregatício com o Município de Malhada foi rescindido no dia 05 de fevereiro de 1998.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
MALHADA, ESTADO DA BAHIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO DIAS GOMES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO